



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº327/2004

Súmula: “Dá denominação a logradouro público que especifica (Rua dos Carbonários)”

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada **RUA DOS CARBONÁRIOS**, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 078, a qual tem início na Rua sob Cód 176 e término na Rua João Alex, com extensão aproximada de 715 metros, na localidade Colônia Rodrigues.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de setembro de 2004.


**LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL**